

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

Lei n. 743

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de postes
à T.V. Lavras Clube

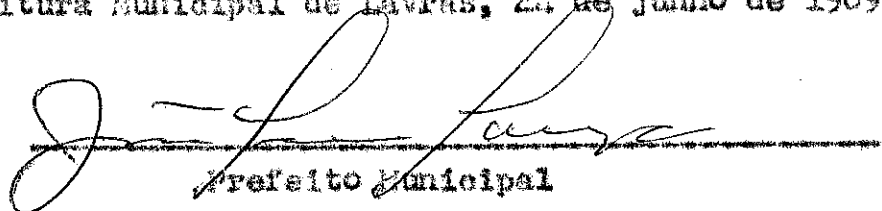
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lavras, por seu
Prefeito, autorizada a fazer doação de 15 (quinze) postes do extinto ser-
viço de bondes à T.V. Lavras Clube.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 24 de junho de 1969.



Prefeito Municipal